

LEI



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 911
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação dos Músicos de Rosário do Catete – AMURC**, e dá providências correlatas.

Autoria: Poder Executivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2022, à **Associação dos Músicos de Rosário do Catete – AMURC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ (ME) 08.286.942/0001-90, recursos até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 25 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Dados: 2022.02.25 10:50:59 -03'00'

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>